Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 04271/2011**
PROCESSO TC/MS	:	895/2010
PROTOCOLO	:	965813
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CARLOS AMERICO GRUBERT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 078/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	SEQUEIRA & CIA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 108/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AS DIVERSAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 36.300,00

DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do 1º termo aditivo ao contrato em tela, e dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de julho de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS